



Fonte: Aluno de Curso dos
Grito
+1202

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2024

Medida 5 – Cedência de Espaços Desportivos

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – JUVENTUDE ATLÉTICA MOZELENSE

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação atual.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela/o Juventude Atlético Mozelense de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de atletismo no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
 - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
 - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;



Jose Afonso de Almeida Rios

Brito
Jilok

- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2024, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por **MSMF**;

E

A/O JUVENTUDE ATLÉTICA MOZELENSE, associação com sede na Rua de Santa Luzia, 100, freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501 665 390, neste ato representada pelo seu Presidente de direção, Jorge Afonso de Almeida Rios e pelo seu Vice-presidente Gonçalo Veiga Pereira Brito, e pelo seu Tesoureiro, José António Moreira Mota, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **JAM**,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de participação de apoio não financeiro do **MSMF** à/ao **JAM**, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da



João Pedro de Moraes
Grito
Alto

candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição da/o JAM, visa prover, as entidades desportivas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

TERCEIRA

(Comparticipação não financeira)

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro à/o JAM consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização das instalações desportivas do Pavilhão Municipal de Mozelos, com a disponibilização de 4 horas e 30 minutos semanais para treinos, respetivamente, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que a/o JAM venha a realizar.

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a/o JAM compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
 - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
 - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;



COMISSÃO DE ATLETAS

João Álvaro & Associados
Brito
Filipe

2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;
3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma contínua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, a/o JAM fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da/o JAM confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a/o JAM não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.



João Abreu & Almeida
Luzito
Prok

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da/o JAM, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à/ao JAM, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela/o JAM, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

DECIMA

(Dúvidas e Omissões)

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 29 de Julho de 2024.

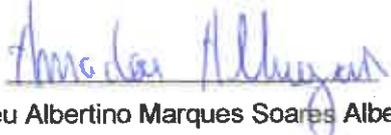


João Afonso de Almeida Rios
Brito
18/10/24

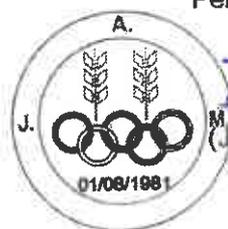
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

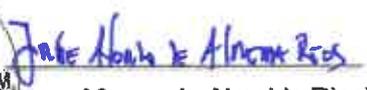
Santa Maria da Feira, 28 de Novembro de 2024

Peł Município de Santa Maria da Feira,


(Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria)

Peł Juventude Atlético Mozelense




(Jorge Afonso de Almeida Rios)
(Presidente de Direção)


(Gonçalo Veiga Pereira Brito)
(Vice-presidente)

(José António Moreira Mota)
(Tesoureiro)



José Afonso e António Luís Brito

Identificação do Apoio

Programa Programa de Apoio ao Desporto

Medida Medida 5 - Cedência instalações desportivas

Atividade Desportiva

Período 18 jun 2024 - 25 jun 2024

Identificação da Associação/Coletividade



Nome Juventude Atlético Mozelense

Morada Rua de Santa Luzia n.º 100

Distrito

Concelho

Freguesia Mozelos

Código Postal

Localidade

Telefone n.º

Telemóvel 911908881

Internet

E-mail jamozelense@gmail.com

Facebook

Twitter

NIF/Contribuinte 501665390

N.º Registro Social 20003189335

Formulário de candidatura

Nome do formulário PAD - MEDIDA 5 - Cedência de espaços desportivos_2024

Descrição Época desportiva 2024/2025 (setembro a junho)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica

Juventude Atlético Mozelense

MODALIDADE(S) A QUE SE CANDIDATA *

Andebol

Atletismo

Badminton



João Afonso de Almeida
Brito
Alto

- Basquetebol
- Boccia
- Boxe
- Dança
- Desporto Adaptado
- Futsal
- Ginástica
- Hóquei em Campo
- Hoquei em Patins
- Jiu-Jitsu
- Judo
- Karaté
- Kickboxing
- Muaythai
- Patinagem Artística
- Taekwondo
- Ténis de Mesa
- Voleibol
- Outras



Jonh Azen de Moutinho Brito 27/6/24

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO *

- Ocupar de forma sadia e criativa os atletas; - Angariar potenciais interessados para a prática do Atletismo; - Animar os tempos livres promovendo o envolvimento, satisfação e bem-estar das crianças; - Favorecer a prática da expressão desportiva; - Sensibilizar o gosto pela prática do atletismo; - Desenvolvimento das funções neurológicas e físicas das crianças; - Educar os atletas para respeitar os valores éticos e desportivos; - Combater a obesidade e sedentarismo infantil; - Promover hábitos saudáveis e desportivos; - Providenciar condições para a prática das várias disciplinas do Atletismo.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA *

Histórico de utilização das instalações desportivas nos anos anteriores *

A Juventude Atlético Mozelense usou o pavilhão de Mozelos desde novembro de 2019 para treinos de atletismo duas a três dias por semana. Para além disso, usou o mesmo nos eventos desportivos organizados pela coletividade: Més Cultural de Mozelos; Grande Prémio de Atletismo Vila de Mozelos; S. Silvestre de Mozelos.

Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal *

a) Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; b) Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; c) Promover a diversidade desportiva; d) Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital e nacional; e) Promover a inclusão e a integração social.

Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional *

A Juventude Atlético Mozelense participa em todas as competições locais, distritais e regionais, tendo diversos campeões em diferentes escalões de formação e sénior. Salienta-se, assiduidade de atletas mozelenses nos campeonatos nacionais, tendo diversos finalistas e alguns medalhados ao longo da sua história.

Habilitação técnica dos treinadores e formadores *

Grau I

Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática *

A coletividade não tem um local de treino próprio, necessitando de instalações camarárias para o desenvolvimento da sua atividade.

Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho) *

O atletismo em Santa Maria da Feira tem alguns clubes de atletismo, contudo todos eles estão numa fase descendente de atletas. Sendo que, a juventude Atlético Mozelense é uma das poucas que faz formação e pretende este apoio para a dinamização/divulgação da modalidade com condições mais favoráveis junto da população em geral.

INFORMAÇÃO RELATIVA À FORMAÇÃO ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024 (ATLETAS FEDERADOS) *

Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida

Modalidade	Escalão	N.º Equipas	N.º Atletas femininos	N.º Atletas masculinos	Competições
Atletismo	Formação	1	10	14	Distritais e Nacionais
Atletismo	Sénior	1	5	10	Distritais e Nacionais

INFORMAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADES NÃO FEDERADAS

Apenas as modalidades que se candidatam à presente medida

Identificação da Modalidade	Localização	N.º de Equipas femininas	N.º participantes masculinos
-----------------------------	-------------	--------------------------	------------------------------



*João Alberto da Silva
Grito
do Norte*

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 1ª PREFERÊNCIA *

Instalações desportivas para cedência de horas

Modalidade

Atletismo

Instalação desportiva

Pavilhão Municipal de Mozeiros

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 2ª PREFERÊNCIA

Modalidade

Instalação desportiva

IDENTIFIQUE A(S) INSTALAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE À 3ª PREFERÊNCIA

Modalidade

Instalação desportiva

HORÁRIO PRETENDIDO *

Instalação Desportiva	Recinto/Juizaria	Modalidade	Escala	Dia da semana	Horário entrada	Horário saída
Pavilhão Municipal de Mozeiros	Recinto Jogo	Atletismo	Formação	2.ª feira	18h30	20h00
Pavilhão Municipal de Mozeiros	Recinto Jogo	Atletismo	Formação	4.ª feira	18h30	20h00
Pavilhão Municipal de Mozeiros	Recinto Jogo	Atletismo	Formação	6.ª feira	18h30	20h00

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

Não se aplica

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER *

Não se aplica

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- Época desportiva 2024/2025

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS



Jorge Afonso de Almeida
Brito
JNota

ACORDO PRELIMINAR *

- Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

Jorge Afonso de Almeida Rios

Data *

24/06/2024

Documentação da Candidatura

Documento

Ficheiro

Descarregar

DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS
TREINADORES E FORMADORES

115,9 KB

DECLARAÇÃO EMITIDA PELA ASSOCIAÇÃO DISTRITAL OU FEDERAÇÃO,
ONDE CONSTE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS E ATLETAS FEMININAS
DE TODOS OS ESCALÃO E EQUIPAS. EPOCA DESPORTIVA 2023/2024.

445,8 KB